



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Codó - MA
Prefeito Dr. José Francisco

Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014 | Edição n° DOM20230915 Codó - MA, 15/09/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Codó - MA. Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Codó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.codo.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.codo.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Codó - MA

CNPJ: 06.104.863.0001-95, Prefeito Dr. José Francisco

Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538, Centro

Telefone: (99) 3661 1399 e-mail:

ti@codo.ma.gov.br

Site: <https://www.codo.ma.gov.br>

de Preços 54/2023-PE OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE REBOQUE EM VEICULO CAMINHÃO PRANCHA E GUINCHO/LANÇA PARA REMOÇÃO DE VEICULOS LEVES, UTILITARIOS E PESADOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA. VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação DATA DE ASSINATURA: 31 de Agosto de 2023. ÓRGÃO/CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA FERREIRA BAYMA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 06.104.863/0001-95, representado pelos(as) Srs.(as) ANTÔNIO EDSON FREIRE DA SILVA, Secretário Municipal de Infraestrutura. e de outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n° 8.666/96 e Decretos de n° n° 10.024/2019 e 7.892/2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 54/2023-PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE REBOQUE EM VEICULO CAMINHÃO PRANCHA E GUINCHO/LANÇA PARA REMOÇÃO DE VEICULOS LEVES, UTILITARIOS E PESADOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

SUMÁRIO

1 - Licitação

- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 54.2023 PE

- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 44.2023 PE

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20230325: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.codo.ma.gov.br/diariooficial/383> - Edição no n°DOM20230915



A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE

ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:



EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 54/2023-PE , a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de

até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o



fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão



requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a

execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 54/2023-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CODÓ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CODÓ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 54/2023-PE

Empresa: S F VEICULOS E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. nº 20.015.898/0001-89, estabelecida à AV JOAO RIBEIRO, 5500, LETRA C, SÃO SEBASTIAO, Codó MA, representada neste ato pelo Sr(a). JANAINA ALVES DE SOUSA ROSA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE, EM VEÍCULOS CAMI	QUILÔMETRO	8,000.00	5,750	46.000,00
	NHÃO ?PRANCHA?, PARA REMOÇÃO				

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE, EM VEÍCULOS CAMINHÃO

?PRANCHA?, PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS



LEVES, DESLOCAMENTO

MÁX. DE ATÉ 30 KM

00002 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE,
EM VEÍCULOS CAMI SERVIÇO 60.00

900,000 54.000,00

NHÃO PRANCHA, PARA REMOÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE, EM
VEÍCULOS CAMINHÃO?PRANCHA?, PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS
LEVES, DESLOCAMENTO

DA BASE

00003 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE,
EM VEÍCULOS CAMI QUILOMETRO 8,000.00

6,780 54.240,00

NHÃO ?PRANCHA?, PARA REMOÇ

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE, EM
VEÍCULOS CAMINHÃO?PRANCHA?, PARA REMOÇÃO DE
VEÍCULOS UTILITÁRIOS,

DESLOCAMENTO MÁX. DE ATÉ 30 KM

00004 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE,
EM VEÍCULOS CAMI SERVIÇO 60.00

1.399,000 83.940,00

NHÃO ?PRANCHA?, PARA REMO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE, EM
VEÍCULOS CAMINHÃO?PRANCHA?, PARA REMOÇÃO DE
VEÍCULOS UTILITÁRIOS,

DESLOCAMENTO DA BASE

00005 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE,
EM VEÍCULOS CAMI QUILOMETRO 8,000.00

11,750 94.000,00

NHÃO ?GUINCHO/LANÇA?,

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE, EM
VEÍCULOS CAMINHÃO?GUINCHO/LANÇA?, PARA REMOÇÃO DE
VEÍCULOS PESADOS,

DESLOCAMENTO MÁX. DE ATÉ 30 KM

00006 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE,
EM VEÍCULOS CAMI SERVIÇO 60.00

1.190,000 71.400,00

NHÃO ?GUINCHO/LANÇA?, PARAPRES

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE, EM
VEÍCULOS CAMINHÃO?GUINCHO/LANÇA?, PARA REMOÇÃO DE
VEÍCULOS PESADOS,

DESLOCAMENTO DA BASE

VALOR TOTAL R\$ 403.580,00

Código identificador:

144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b62030718a19e99
f61408e39ae5962eba1febbb273682cf6e9881f33faebae8d8447PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20230328: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 44/2023-PE OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, MOVEIS E SIMILARES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2023. ÓRGÃO/CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA FERREIRA BAYMA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 06.104.863/0001-95, representado pelos(as) Srs.(as), MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES, Secretária Municipal de Educação e de outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n° 8.666/96 e Decretos de n° n° 10.024/2019 e 7.892/2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 44/2023-PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, MOVEIS E SIMILARES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua



assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o



pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100) \cdot I = (6/100) \cdot I = 0,00016438}{365 \quad 365}$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 44/2023-PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior



o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços

cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS



E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 44/2023-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CODÓ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CODÓ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 44/2023-PE

Empresa: B N M SAMPAIO; C.N.P.J. nº 34.026.133/0001-59, estabelecida à AVENIDA GOMES DE SOUSA, Nº 01, BOX 1, CENTRO, Itapecuru Mirim MA, representada neste ato pelo Sr(a). BRENDA NILHA MENDES SAMPAIO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00039	CP-ARQUIVO DE AÇO COM 05 GAVETAS: ARQUIVO DE AÇO C	UNIDADE			45.00
1.509,050	OM 05 (CINCO) GAVETAS PARA PAS		67.907,25		

STA SUSPENSA, CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO Nº 24 (0,60MM), NAS LATERAIS, NO FUNDO E PARTE SUPERIOR. SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS POR TRILHOS, CORREDIÇA



TELESCÓPICA DE ABERTURA TOTAL, EM CHAPA DE AÇO Nº 18 (1,20MM). PORTA ETIQUETAS E PUXADORES ESTAMPADAS NA

PARTE SUPERIOR DAS GAVETAS, PÉS COM REGULAGEM DE

ALTURA, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM CHAVES EM

DUPLICATA. TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFORIZAÇÃO A

BASE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA.

CAPACIDADE DE 40 A 50 PASTAS OU 45 KG POR GAVETAS.

DIMENSÕES MÍNIMAS: 1330 MM X 465 MM X 670 MM (H X L X

P). APRESENTAR LAUDO ERGONÔMICO, COMPROVANDO QUE O

PRODUTO ATENDE A NR-17, ASSINADO POR MÉDICO DO TRABALHO

OU PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA TAL RESPONSABILIDADE.

GARANTIA NÃO INFERIOR À DE 02 (DOIS) ANOS, DADA PELO

FABRICANTE

00040 CR-ARQUIVO DE AÇO COM 05 GAVETAS: ARQUIVO DE AÇO C UNIDADE 15.00
1.509,050 22.635,75

OM 05 (CINCO) GAVETAS PARA PAS

STA SUSPENSÃO, CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO Nº 24 (0,60MM),

NAS LATERAIS, NO FUNDO E PARTE SUPERIOR. SISTEMA DE

DESLIZAMENTO DAS GAVETAS POR TRILHOS, CORREDIÇA

TELESCÓPICA DE ABERTURA TOTAL, EM CHAPA DE AÇO Nº 18

(1,20MM). PORTA ETIQUETAS E PUXADORES ESTAMPADAS NA

PARTE SUPERIOR DAS GAVETAS, PÉS COM REGULAGEM DE

ALTURA, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM CHAVES EM

DUPLICATA. TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFORIZAÇÃO A

BASE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA.

CAPACIDADE DE 40 A 50 PASTAS OU 45 KG POR GAVETAS.

DIMENSÕES MÍNIMAS: 1330 MM X 465 MM X 670 MM (H X L X

P). APRESENTAR LAUDO ERGONÔMICO, COMPROVANDO QUE O

PRODUTO ATENDE A NR-17, ASSINADO POR MÉDICO DO TRABALHO

OU PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA TAL RESPONSABILIDADE.

GARANTIA NÃO INFERIOR À DE 02 (DOIS) ANOS, DADA PELO

FABRICANTE

00045 CADEIRA PLÁSTICA: CADEIRA EM POLIPROPILENO VIRGEM UNIDADE 200.00

41,690 8.338,00

COM ADITIVO ANTI- ULTRAVIOLETA

ESTRUTURA MONOBLOCO, EMPILHÁVEIS POR ALTO ENCAIXE, SEM

BRAÇO NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE PESO DE NO

MÍNIMO 120 KG ATENDER AS NORMAS NBR 14776:2001 DA ABNT

E PORTARIA INMETRO 213, DE 22/06/2007, COMPROVAÇÃO

MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA

ABNT. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 02 (DOIS) ANOS,

CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

00050 MESA PLÁSTICA EMPILHÁVEL: MESA MONOBLOCO QUADRADA UNIDADE

100.00 93,330 9.333,00

EM POLIPROPILENO

VIRGEM, COM PROTEÇÃO ANTI-ULTRAVIOLETA, EMPILHÁVEL, NA

COR BRANCO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1000 X 1000 X 720 MM (L

X P X H)

VALOR TOTAL R\$ 108.214,00

Empresa: E. DANTAS BRANDÃO EIRELI; C.N.P.J. nº 14.222.220/0001-74 representada neste ato pelo Sr(a). EMANUEL DANTAS BRANDÃO.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

00027 CP-MESA DE REUNIÃO RETANGULAR: MESA DE REUNIÃO RET UNIDADE 90.00

1.092,000 98.280,00

ANGULAR COM 02 TAMPOS EM MADEI

RA PRENSADA, TIPO "MDP?", REVESTIDO EM LAMINADO

MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO,



TEXTURIZADO, DUPLA FACE,
 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, NA
 COR CINZA. COM BORDA
 DE ACABAMENTO FILETADO EM TODOS OS
 LADOS DE 2,5 MM, NA
 COR LAMINADO. PAINEL FRONTAL
 ESTRUTURAL EM ?MDP? DE 15
 MM DE ESPESSURA, TEXTURIZADO E
 DUPLA FACE NA COR DO
 TAMPO. PÉS LATERAIS COM BASE EM
 CHAPA DE AÇO REPUXADA
 SEM PONTEIRA, COM ACABAMENTO EM
 PINTURA EPÓXI PÓ NA COR
 CINZA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 3000 X 1100 X
 740 MM (L X P X
 H). GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE
 03 (TRÊS) ANOS
 CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

VALOR TOTAL R\$ 98.280,00

Empresa: MAY MOVEIS EIRELI; C.N.P.J. nº
 21.066.986/0001-72, estabelecida à Rua Castelo
 Branco do Piauí, Nº 2291, Itapecuru, Teresina PI,
 representada neste ato pelo Sr(a). MAYLANE MARIA
 COSTA OLIVEIRA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00029	CP- LONGARINA 03 LUGARES: BANCO COM 03 LUGARES SEM UNIDADE			75.00	489,000 36.675,00
	APOIA BRAÇOS, SOBRE LONGARINA				
	, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL. ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR 30 X 50 CHAPA 20 E SUPORTE DE ENCOSTO DUPLO. ACABAMENTO EM TINTA EPÓXI NA COR PRETA. DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO: 465 X 400 MM (L X P). ENCOSTO: 300 X 460 MM (H X L). GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO				
00030	CR- LONGARINA 03 LUGARES: BANCO COM 03 LUGARES SEM UNIDADE			25.00	489,000 12.225,00
	APOIA BRAÇOS, SOBRE LONGARINA				

, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL.
 ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR 30 X 50 CHAPA 20 E SUPORTE DE
 ENCOSTO DUPLO. ACABAMENTO EM TINTA EPÓXI NA COR PRETA.
 DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO: 465 X 400 MM (L X P).
 ENCOSTO: 300 X 460 MM (H X L).
 GARANTIA MÍNIMA DO
 FABRICANTE DE 01 (UM) ANO, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO
 00042 CADEIRA DIRETOR: CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIA BRAÇO UNIDADE 60.00
 489,000 29.340,00
 FIXO EM POLIURETANO INJETADO

NA COR PRETO, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO
 ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE
 COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/Mü, COM NO MÍNIMO 50 MM DE
 ESPESSURA. REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER
 (CREPE) NA COR AZUL ROYAL. BASE DE AÇO COM CAPA DE
 PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO PRETO, REGULAGEM
 DE ALTURA A GÁS, RODÍZIOS DUPLOS GIRO EM NYLON ENCOSTO
 REGULÁVEL E CONTRA ENCOSTO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO
 PRETO. DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO 490 MM X 485 MM (L X
 P) ENCOSTO: 460 MM X 480MM (H X L)
 GARANTIA MÍNIMA DO
 FABRICANTE DE 01(UM) ANO, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO
 00051 LONGARINA 04 LUGARES: BANCO COM 04 LUGARES SEM APÓ UNIDADE 70.00
 598,000 41.860,00
 IA BRAÇOS, SOBRE LONGARINA, AS
 SENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL. ESTRUTURA
 EM AÇO TUBULAR 30 X 50 CHAPA 20 E SUPORTE DE ENCOSTO
 DUPLO. ACABAMENTO EM TINTA EPÓXI NA COR PRETA.
 DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO 465 X 400 MM (L X P)
 ENCOSTO: 00 X 460 MM (H X L) GARANTIA



MÍNIMA DO
FABRICANTE DE 01 (UM) ANO CONTRA
DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

VALOR TOTAL R\$ 120.100,00

Empresa: METTA EMPREENDIMENTOS LTDA;
C.N.P.J. nº 47.057.688/0001-00, estabelecida à RUA
MINAS GERAIS, 757, CENTRO, Imperatriz MA,
representada neste ato pelo Sr(a). ALESSANDRA
MOREIRA DE OLIVEIRA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CP-ARQUIVO DE AÇO COM 03 GAVETAS:				
	ARQUIVO DE AÇO C UNIDADE		75.00		
549,000				41.175,00	
	OM 03 (TRÊS) GAVETAS PARA PAST				

A SUSPENSA, CHAPA DE AÇO DE NO
MÍNIMO Nº 24 (0,60MM),
NAS LATERAIS, NO FUNDO E PARTE
SUPERIOR. SISTEMA DE
DESLIZAMENTO DAS GAVETAS POR
TRILHOS, CORREDIÇA
TELESCÓPICA DE ABERTURA TOTAL, EM
CHAPA DE AÇO Nº18
(1,20MM). PORTA ETIQUETAS E PUXADORES
ESTAMPADAS NA
PARTE SUPERIOR DAS GAVETAS, PÉS COM
REGULAGEM DE
ALTURA, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO
YALE COM CHAVES EM
DUPLICATA. TRATAMENTO ANTICORROSIVO
POR FOSFATIZAÇÃO A
BASE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A
PÓ NA COR CINZA.

CAPACIDADE DE 40 A 50 PASTAS OU 45 KG
POR GAVETAS.
DIMENSÕES MÍNIMAS: 1330 MM X 465 MM
X 670 MM (H X L X
P). APRESENTAR LAUDO ERGONÔMICO,
COMPROVANDO QUE O
PRODUTO ATENDE A NR-17, ASSINADO POR
MÉDICO DO TRABALHO
OU PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA TAL
RESPONSABILIDADE.
GARANTIA NÃO INFERIOR A DE 02 (DOIS)
ANOS, DADA PELO
FABRICANTE

00002	CR-ARQUIVO DE AÇO COM 03 GAVETAS:				
	ARQUIVO DE AÇO C UNIDADE		25.00		

549,000 13.725,00
OM 03 (TRÊS) GAVETAS PARA PAST

A SUSPENSA, CHAPA DE AÇO DE NO
MÍNIMO Nº 24 (0,60MM),
NAS LATERAIS, NO FUNDO E PARTE
SUPERIOR. SISTEMA DE
DESLIZAMENTO DAS GAVETAS POR
TRILHOS, CORREDIÇA
TELESCÓPICA DE ABERTURA TOTAL, EM
CHAPA DE AÇO Nº18
(1,20MM). PORTA ETIQUETAS E PUXADORES
ESTAMPADAS NA
PARTE SUPERIOR DAS GAVETAS, PÉS COM
REGULAGEM DE
ALTURA, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO
YALE COM CHAVES EM
DUPLICATA. TRATAMENTO ANTICORROSIVO
POR FOSFATIZAÇÃO A
BASE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A
PÓ NA COR CINZA.
CAPACIDADE DE 40 A 50 PASTAS OU 45 KG
POR GAVETAS.

DIMENSÕES MÍNIMAS: 1330 MM X 465 MM
X 670 MM (H X L X
P). APRESENTAR LAUDO ERGONÔMICO,
COMPROVANDO QUE O
PRODUTO ATENDE A NR-17, ASSINADO POR
MÉDICO DO TRABALHO
OU PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA TAL
RESPONSABILIDADE.
GARANTIA NÃO INFERIOR A DE 02 (DOIS)
ANOS, DADA PELO
FABRICANTE

00032	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 4				
	PORTAS: ROUPEIRO DE UNIDADE		30.00		
424,500				12.735,00	
	AÇO COM TRAVAS INVERTIDAS TIPO				

UNHA DE GATO QUE DISPENSA A
UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS,
POSSUI 01 MÓDULO COM 04 PORTAS
SOBREPOSTAS, EM AÇO COM
ENCAIXE TOTAL DENTRO DO VÃO, COM
PITÃO PARA CADEADO. 01
VENEZIANA POR PORTA PARA
VENTILAÇÃO, CABIDES DE
ENCAIXE, PÉS REGULÁVEIS EM
POLIPROPILENO DE ALTO
IMPACTO NA COR PRETA, COM FIXAÇÃO
ATRAVÉS DE CANALETAS,
OFERECENDO ASSIM MAIOR SEGURANÇA AO
USUÁRIO. ESTRUTURA
CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO Nº



26 (0,45 MM).
 ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240º C NA COR CINZA CRISTAL E PINTURA DAS PORTAS EM ESMALTE SINTÉTICO COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120º C NA COR AZUL CLARO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1930 MM X 344 MM X 400 MM (H X L X P). APRESENTAR LAUDO ERGONÔMICO, COMPROVANDO QUE O PRODUTO ATENDE A NR-17, ASSINADO POR MÉDICO DO TRABALHO OU PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA TAL RESPONSABILIDADE. GARANTIA NÃO INFERIOR À DE 02 (DOIS) ANOS, DADA PELO FABRICANTE
 00033 ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 20 (VINTE) PORTAS: ROU UNIDADE 10.00
 1.595,000 15.950,00
 PEIRO DE AÇO COM 20 (VINTE) PORTAS PEQUENAS SOBRE POSTAS, CHAPA DE NO MÍNIMO Nº 26 (0,45 MM), COM FECHAMENTO ATRAVÉS PISTÃO (DISPOSITIVO PARA CADEADO INJETADO EM NAYLON COM FIBRA DE VIDRO NA COR PRETO). DEVE POSSUIR VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO EM CADA PORTA, NO MÍNIMO, 02 CABIDES DE ENCAIXE POR VÃO, PÉS REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO NA COR PRETA. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO NO MÍNIMO Nº 26 (0,45 MM). TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ NA COR CINZA CRISTAL E PINTURA DAS PORTAS EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR AZUL CLARO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1725 MM X 400 MM X 1930 MM (H X L X P). APRESENTAR LAUDO ERGONÔMICO, COMPROVANDO QUE O PRODUTO ATENDE A NR-17, ASSINADO POR

MÉDICO DO TRABALHO OU PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA TAL RESPONSABILIDADE. GARANTIA NÃO INFERIOR À DE 02 (DOIS) ANOS, DADA PELO FABRICANTE.
 00035 CR-ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS: UNIDADE 48.00
 495,000 23.760,00
 ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA, PUXADOR ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL, COM 01 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E 02 REGULÁVEIS FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES TIPO YALE. PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA. ESTRUTURA (CORPO, TAMPO SUPERIOR, PRATELEIRAS E BASE INFERIOR EM CHAPA DE AÇO Nº24 (0,60MM) E TRAVESSA SUPERIOR E INFERIOR EM CHAPA DE AÇO Nº 20 (0,90MM).TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA CRISTAL E PORTAS COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, NA COR AZUL CLARO. CAPACIDADE: 30 KG POR PRATELEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1600 MM X 750 MM X 400 MM (H X L X P). APRESENTAR LAUDO ERGONÔMICO, COMPROVANDO QUE O PRODUTO ATENDE A NR-17, ASSINADO POR MÉDICO DO TRABALHO OU PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA TAL RESPONSABILIDADE. GARANTIA NÃO INFERIOR À DE 02 (DOIS) ANOS, DADA PELO FABRICANTE
 00037 CP-ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS: ESTANTE DESM UNIDADE 150.00 249,500 37.425,00
 ONTÁVEL DE AÇO, 06 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO DE NO MÍNIMO Nº 26 (0,45MM) 40 REGULAGENS DE ALTURA, DOBRAS DUPLAS NAS



LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES.

04 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30 MM, REFORÇOS ÔMEGA NA

PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS MEDINDO 13 X 50 X 905 MM.

ACOMPANHAM TAMBÉM 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS

ZINCADOS DE - X « E 4 SAPATAS PLÁSTICAS. FECHAMENTO

TOTAL COM CHAPAS NAS LATERAIS E FUNDO. TRATADO PELO

PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E

PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA. ESTRUTURA

CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO Nº 20

(0,90MM) E Nº 26 (0,45MM). CAPACIDADE: 25 KG POR

PRATELEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1980 MM X 915 MM X 300

MM (H X L X P). APRESENTAR LAUDO ERGONÔMICO,

COMPROVANDO QUE O PRODUTO ATENDE A NR-17, ASSINADO POR

MÉDICO DO TRABALHO OU PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA TAL

RESPONSABILIDADE. GARANTIA NÃO INFERIOR À DE

02(DOIS)ANOS

00038 CR-ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS: ESTANTE DESM UNIDADE

50.00 249,500 12.475,00

ONTÁVEL DE AÇO, 06 PRATELEIRAS

EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO DE NO MÍNIMO Nº 26

(0,45MM) 40 REGULAGENS DE ALTURA, DOBRAS DUPLAS NAS

LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES.

04 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30 MM, REFORÇOS ÔMEGA NA

PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS MEDINDO 13 X 50 X 905 MM.

ACOMPANHAM TAMBÉM 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS

ZINCADOS DE - X « E 4 SAPATAS PLÁSTICAS. FECHAMENTO

TOTAL COM CHAPAS NAS LATERAIS E FUNDO. TRATADO PELO

PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E

PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA. ESTRUTURA

CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO Nº 20

(0,90MM) E Nº 26 (0,45MM). CAPACIDADE: 25 KG POR

PRATELEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1980 MM X 915 MM X 300

MM (H X L X P). APRESENTAR LAUDO ERGONÔMICO,

COMPROVANDO QUE O PRODUTO ATENDE A NR-17, ASSINADO POR

MÉDICO DO TRABALHO OU PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA TAL

RESPONSABILIDADE. GARANTIA NÃO INFERIOR À DE

02(DOIS)ANOS

00041 ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS: ARQUIVO DE AÇO COM UNIDADE

648,500 38.910,00

04 (QUATRO) GAVETAS PARA PASTA

SUSPENSA, CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO Nº 24 (0,60MM), NAS

LATERAIS, NO FUNDO E PARTE SUPERIOR. SISTEMA DE

DESLIZAMENTO DAS GAVETAS POR TRILHOS. CORREDIÇA

TELESCÓPICA DE ABERTURA TOTAL, EM CHAPA DE AÇO Nº 18

(1,20MM). PORTA ETIQUETAS E PUXADORES ESTAMPADAS NA

PARTE SUPERIOR DAS GAVETAS. PÉS COM REGULAGEM DE

ALTURA, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM CHAVES EM

DUPLICATA. TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFORIZAÇÃO A

BASE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA.

CAPACIDADE DE 40 A 50 PASTAS OU 45 KG POR GAVETAS.

DIMENSÕES MÍNIMAS: 1330 MM X 465 MM X 670 MM (H X L X

P). APRESENTAR LAUDO ERGONÔMICO, COMPROVANDO QUE O

PRODUTO ATENDE A NR-17, ASSINADO POR MÉDICO DO TRABALHO

OU PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA TAL RESPONSABILIDADE.

GARANTIA NÃO INFERIOR À DE 02 (DOIS) ANOS, DADA PELO

FABRICANTE

00043 CP-CADEIRA DIGITADOR: CADEIRA



GIRATÓRIA COM APOIA UNIDADE	150.00	138,000	23.460,00
348,500 52.275,00			SPALDAR BAIXO, ASSENTO E ENCOS
BRAÇOS REGULÁVEIS EM			TO ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA,
POLIURETANO INJETADO PRETO, ESPALDAR			MOLDADA
BAIXO, ASSENTO E			ANATOMICAMENTE, DENSIDADE ENTRE 45
ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA			A 55 KG/Mü, COM
INJETADA, MOLDADAS			MÍNIMO DE 50 MM DE ESPESSURA.
ANATOMICAMENTE, DENSIDADE DE 45 A 55			REVESTIMENTO EM TECIDO
KG/M ü, COM NO			100% POLIÉSTER (CREPE) NA COR AZUL
MÍNIMO DE 50 MM DE ESPESSURA			ROYAL. ESTRUTURA 04
REVESTIMENTO EM TECIDO			PÉS EM AÇO INDUSTRIAL 7/8? COM PAREDE
100% POLIÉSTER (CREPE) NA COR AZUL			DE NO MÍNIMO1,50
ROYAL. BASE DE AÇO			MM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA
COM CAPA DE PROTEÇÃO EM			COR PRETO. SAPATAS
POLIPROPILENO TEXTURIZADO			ARTICULADAS EM POLIPROPILENO PRETO.
PRETO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS,			DIMENSÕES MÍNIMAS:
ENCOSTO REGULÁVEL E			ASSENTO: 430 X 420 MM (L X P) ENCOSTO:
CONTRA ENCOSTO EM POLIPROPILENO			280 X 410 MM (H
TEXTURIZADO PRETO.			X L) GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE
DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO: 430 X 420			01(UM) ANO CONTRA
MM (L X P).			DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POLIPROPILENO
ENCOSTO: 280 X 410 MM (H X L)			PRETO. DIMENSÕES
GARANTIA MÍNIMA DO			MÍNIMAS: ASSENTO: 430 X 420 MM (L X P)
FABRICANTE DE 01 (UM) ANO, CONTRA			ENCOSTO: 280 X
DEFEITO DE			410 MM (H X L) GARANTIA MÍNIMA DO
FABRICAÇÃO.			FABRICANTE DE 01(UM)
00044 CR-CADEIRA DIGITADOR: CADEIRA			ANO
GIRATÓRIA COM APOIA UNIDADE	50.00		00047 MESA COM 03 GAVETAS: MESA DE
348,500 17.425,00			TRABALHO COM GAVETEIR UNIDADE
BRAÇOS REGULÁVEIS EM		90.00	424,500 38.205,00
POLIURETANO INJETADO PRETO, ESPALDAR			O FIXO DE 03 GAVETAS, CORPO E
BAIXO, ASSENTO E			FRENTE DE AÇO, TAMPO EM MADEIRA
ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA			PRENSADA, TIPO (MDP OU
INJETADA, MOLDADAS			MDF) COM NO MÍNIMO 25 MM DE
ANATOMICAMENTE, DENSIDADE DE 45 A 55			ESPESSURA. REVESTIDO EM
KG/M ü, COM NO			AMBAS AS FACES DE LAMINADO
MÍNIMO DE 50 MM DE ESPESSURA			MELAMÍNICO DE ALTA
REVESTIMENTO EM TECIDO			RESISTÊNCIA NA COR CARVALHO. BORDA
100% POLIÉSTER (CREPE) NA COR AZUL			RETA, ENCABEÇADA COM
ROYAL. BASE DE AÇO			FITA DE POLIESTIRENO, NA COR DO
COM CAPA DE PROTEÇÃO EM			LAMINADO, RETAGUARDA E
POLIPROPILENO TEXTURIZADO			PÉS EM AÇO, CHAPA Nº 24 (0,60 MM), COM
PRETO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS,			JUNÇÃO PARA
ENCOSTO REGULÁVEL E			PASSAGEM DOS FIOS RETANGULARES E
CONTRA ENCOSTO EM POLIPROPILENO			PONTEIRAS EM
TEXTURIZADO PRETO.			POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO COM
DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO: 430 X 420			SAPATAS NIVELADORAS.
MM (L X P).			ACABAMENTO PARA AS PARTES EM AÇO NA
ENCOSTO: 280 X 410 MM (H X L)			COR CINZA E AZUL
GARANTIA MÍNIMA DO			CLARO. TRATADO PELO PROCESSO
FABRICANTE DE 01 (UM) ANO, CONTRA			ANTICORROSIVO À DE ZINCO,
DEFEITO DE FABRICAÇÃO			PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E
00046 CADEIRA AUXILIAR: CADEIRA FIXA SEM			ESMALTE SINTÉTICO.
APOIA BRAÇOS, E UNIDADE	170.00		



DIMENSÕES MÍNIMAS: 1190 X 650 X 740MM (L X P X H).

GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 03 (TRÊS) ANOS CONTRA

DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

00048 MESA SEM GAVETAS: MESA DE TRABALHO RETA, TAMPO EM UNIDADE 50.00
350,000 17.500,00

MADEIRA PRENSADA, TIPO (MDP OU

MDF) COM NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM

AMBAS AS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA

RESISTÊNCIA NA COR CARVALHO. BORDA RETA, ENCABEÇADA COM

FITA DE POLIESTIRENO. NA COR DO LAMINADO, RETAGUARDA E

PÉS EM AÇO, CHAPA Nº 24 (0,60 MM), CONJUNÇÃO PARA

PASSAGEM DOS FIOS RETANGULARES E PONTEIRAS EM

POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO COM SAPATAS NIVELADORAS.

ACABAMENTO PARA AS PARTES EM AÇO NA COR CINZA E AZUL

CLARO. TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE

FOSFATO DE ZINCO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E ESMALTE

SINTÉTICO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1190 X 650 X 740 MM (L X

P X H). GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 03 (TRÊS) ANOS

CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DO

FABRICANTE DE 03 (TRÊS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE

FABRICAÇÃO

00049 MESA DE REUNIÃO REDONDA: MESA DE REUNIÃO REDONDA, UNIDADE 90.00
398,500 35.865,00

TAMPO EM MADEIRA PRENSADA, TIP

O (MDP OU MDF), COM NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA,

REVESTIDO EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE

ALTA RESISTÊNCIA NA COR CARVALHO. BORDA RETA,

ENCABEÇADA COM FITA DE POLISTIRENO, NA COR DO LAMINADO.

PÉS PAINEL EM MADEIRA PRENSADA (MDP

OU MDF), COM NO

MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA E SAPATAS NIVELADORAS.

DIMENSÕES: DIÂMETRO 1200 MM E ALTURA DE 740 MM.

GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 03 (TRÊS) ANOS CONTRA

DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

VALOR TOTAL R\$ 380.885,00

Empresa: R R BARBOSA VIANA; C.N.P.J. nº 41.614.298/0001-07, estabelecida à R SENADOR LEITE, 412, CENTRO, Coroatá MA, representada neste ato pelo Sr(a). RUBEM RAULISON BARBOSA.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES

UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
---------	------------	----------------	-------------

00003 MESA DE TRABALHO EM ?L?: MESA DE TRABALHO EM FORMA UNIDADE		50.00	
--	--	-------	--

436,930	21.846,50		
---------	-----------	--	--

DE ?L?, COMPOSTA POR: 01 MESA

PRINCIPAL COM 02 GAVETAS + CONEXÃO 90 GRAUS COM COLUNA

E MESA AUXILIAR SEM GAVETAS TAMPO EM MADEIRA PRENSADA,

TIPO (MDP OU MDF) COM NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA.

REVESTIDO EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE

ALTA RESISTÊNCIA NA COR CARVALHO. BORDA RETA,

ENCABEÇADA COM FITA DE POLIESTIRENO, NA COR DO

LAMINADO, RETAGUARDA E PÉS EM AÇO ,CHAPA Nº 24 (0,60

MM), CONJUNÇÃO PARA PASSAGEM DOS FIOS RETANGULARES E

PONTEIRAS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO COM SAPATAS

NIVELADORAS. ACABAMENTO PARA AS PARTES EM AÇO NA COR

CINZA E AZUL CLARO. TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO

À BASE DE FOSFATO DE ZINCO , PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ

E ESMALTE SINTÉTICO. DIMENSÕES MÍNIMAS: MESA PRINCIPAL:

1400 X 650 X 740 MM (L X P X H) ? COR CARVALHO CONEXÃO

90º COM COLUNA: 650 X 650 MM (L X P) ?



COR AZUL CLARO
MESA AUXILIAR: 1400X650X740MM (LXPXH)
? COR CARVALHO.

GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 03
(TRÊS) ANOS

00004 APARELHO DE AR CONDICIONADO:
CAPACIDADE 9.000 BTU? UNIDADE 30.00
1.300,000 39.000,00

S, SPLIT, TENSÃO 220 VOLTS, OP

ERAÇÃO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM
FIO COM TODAS AS
FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO,
FLUXO DE AR DE ALTA

EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE
FÁCIL LEITURA.

DESUMIDIFICADOR SUPERPOTÊNCIA,
OSCILAÇÃO HORIZONTAL,

AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR,
TIMER PROGRAMÁVEL

00005 CP-APARELHO DE AR
CONDICIONADO:CAPACIDADE 12.000 B UNIDADE
60.00 1.429,500 85.770,00

TU?S,SPLIT,TENSÃO 220 VOLTS,OP

ERAÇÃO FRIO,CONTROLE REMOTO SEM
FIO COM TODAS AS

FUNÇÕES,REDUÇÃO DO NÍVEL DE
RUÍDO,FLUXO DE AR DE ALTA

EFICIÊNCIA,VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE
FÁCIL LEITURA

DESUMIDIFICADOR
SUPERPOTÊNCIA,OSCILAÇÃO HORIZONTAL,

AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE
AR,TIMER PROGRAMÁVEL

00006 CR-APARELHO DE AR
CONDICIONADO:CAPACIDADE 12.000 B UNIDADE
20.00 1.429,500 28.590,00

TU?S,SPLIT,TENSÃO 220 VOLTS,OP

ERAÇÃO FRIO,CONTROLE REMOTO SEM
FIO COM TODAS AS

FUNÇÕES,REDUÇÃO DO NÍVEL DE
RUÍDO,FLUXO DE AR DE ALTA

EFICIÊNCIA,VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE
FÁCIL LEITURA

DESUMIDIFICADOR
SUPERPOTÊNCIA,OSCILAÇÃO HORIZONTAL,

AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE
AR,TIMER PROGRAMÁVEL

00007 CP-APARELHO DE AR
CONDICIONADO:CAPACIDADE 18.000 B UNIDADE
60.00 1.775,000 106.500,00

TU?S,SPLIT,TENSÃO 220 VOLTS,OP

ERAÇÃO FRIO,CONTROLE REMOTO SEM
FIO COM TODAS AS

FUNÇÕES,REDUÇÃO DO NÍVEL DE
RUÍDO,FLUXO DE AR DE ALTA
EFICIÊNCIA,VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE
FÁCIL LEITURA.

DESUMIDIFICADOR
SUPERPOTÊNCIA,OSCILAÇÃO HORIZONTAL,

AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE
AR,TIMER PROGRAMÁVEL

00008 CR-APARELHO DE AR
CONDICIONADO:CAPACIDADE 18.000 B UNIDADE
20.00 1.775,000 35.500,00

TU?S,SPLIT,TENSÃO 220 VOLTS,OP

ERAÇÃO FRIO,CONTROLE REMOTO SEM
FIO COM TODAS AS

FUNÇÕES,REDUÇÃO DO NÍVEL DE
RUÍDO,FLUXO DE AR DE ALTA

EFICIÊNCIA,VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE
FÁCIL LEITURA.

DESUMIDIFICADOR
SUPERPOTÊNCIA,OSCILAÇÃO HORIZONTAL,

AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE
AR,TIMER PROGRAMÁVEL

00009 CP-APARELHO AR CONDICIONADO AR
CONDICIONADO SPLIT UNIDADE 60.00
2.000,000 120.000,00

22000 BTU S (INVERTER): CENTRA
L DE AR TIPO SPLIT HI WALL (PAREDE) DE
22.000 BTU S,

VERSÃO: FRIO CAPACIDADE MÍNIMA: 22.000
BTU S TENSÃO:

220 V MONOFÁSICO FREQUÊNCIA: 60 HZ
COMPRESSOR: COM

ROTAÇÃO VARIÁVEL GÁS REFRIGERANTE:
R410A CONTROLE

REMOTO: SEM FIO, COM DISPLAY EM
CRISTAL LÍQUIDO,

ACOMPANHADO DE ADAPTADOR PARA
FIXAR O CONTROLE REMOTO

NA PAREDE FILTRO DE AR DE TELA ANTI-PÓ
LAVÁVEL GARANTIA

ORIGINAL DE FÁBRICA. SELO PROCEL
CLASSE A

00010 CR-APARELHO AR CONDICIONADO AR
CONDICIONADO SPLIT UNIDADE 20.00
2.000,000 40.000,00

22000 BTU S (INVERTER): CENTRA
L DE AR TIPO SPLIT HI WALL (PAREDE) DE

22.000 BTU S,
VERSÃO: FRIO CAPACIDADE MÍNIMA: 22.000

BTU S TENSÃO:
220 V MONOFÁSICO FREQUÊNCIA: 60 HZ



COMPRESSOR: COM
 ROTAÇÃO VARIÁVEL GÁS REFRIGERANTE:
 R410A CONTROLE
 REMOTO: SEM FIO, COM DISPLAY EM
 CRISTAL LÍQUIDO,
 ACOMPANHADO DE ADAPTADOR PARA
 FIXAR O CONTROLE REMOTO
 NA PAREDE FILTRO DE AR DE TELA ANTI-PÓ
 LAVÁVEL GARANTIA
 ORIGINAL DE FÁBRICA. SELO PROCEL
 CLASSE A
 00011 CP-APARELHO AR CONDICIONADO AR
 CONDICIONADO SPLIT UNIDADE 60.00
 2.900,000 174.000,00
 36000 BTU S (INVERTER): CENTRA
 L DE AR TIPO SPLIT PISO TETO DE 36.000
 BTU S, VERSÃO:
 FRIO TENSÃO: 220 V MONOFÁSICO
 FREQUÊNCIA: 60 HZ
 COMPRESSOR: COM ROTAÇÃO VARIÁVEL
 GÁS REFRIGERANTE:
 R410A CONTROLE REMOTO: SEM FIO, COM
 DISPLAY EM CRISTAL
 LÍQUIDO, ACOMPANHADO DE ADAPTADOR
 PARA FIXAR O CONTROLE
 REMOTO NA PAREDE FILTRO DE AR DE TELA
 ANTI-PÓ LAVÁVEL
 GARANTIA ORIGINAL DE FÁBRICA. SELO
 PROCEL CLASSE A
 00012 CR-APARELHO AR CONDICIONADO AR
 CONDICIONADO SPLIT UNIDADE 20.00
 2.900,000 58.000,00
 36000 BTU S (INVERTER): CENTRA
 L DE AR TIPO SPLIT PISO TETO DE 36.000
 BTU S, VERSÃO:
 FRIO TENSÃO: 220 V MONOFÁSICO
 FREQUÊNCIA: 60 HZ
 COMPRESSOR: COM ROTAÇÃO VARIÁVEL
 GÁS REFRIGERANTE:
 R410A CONTROLE REMOTO: SEM FIO, COM
 DISPLAY EM CRISTAL
 LÍQUIDO, ACOMPANHADO DE ADAPTADOR
 PARA FIXAR O CONTROLE
 REMOTO NA PAREDE FILTRO DE AR DE TELA
 ANTI-PÓ LAVÁVEL
 GARANTIA ORIGINAL DE FÁBRICA. SELO
 PROCEL CLASSE A
 00013 CP-APARELHO AR CONDICIONADO AR
 CONDICIONADO SPLIT UNIDADE 30.00
 3.600,000 108.000,00
 48000 BTU S (INVERTER): CENTRA
 L DE AR TIPO SPLIT PISO TETO DE 48.000
 BTU S, VERSÃO:
 FRIO CAPACIDADE MÍNIMA: 48.000 BTU S

TENSÃO: 380V ?
 TRIFÁSICO OU COMPATIVEL FREQUÊNCIA:
 60 HZ COMPRESSOR:
 COM ROTAÇÃO VARIÁVEL GÁS
 REFRIGERANTE: R410A CONTROLE
 REMOTO: SEM FIO, COM DISPLAY EM
 CRISTAL LÍQUIDO,
 ACOMPANHADO DE ADAPTADOR PARA
 FIXAR O CONTROLE REMOTO
 NA PAREDE FILTRO DE AR DE TELA ANTI-PÓ
 LAVÁVEL GARANTIA
 ORIGINAL DE FÁBRICA. SELO PROCEL
 CLASSE A.COM
 TECNOLOGIA INVERTER
 00014 CR-APARELHO AR CONDICIONADO AR
 CONDICIONADO SPLIT UNIDADE 10.00
 3.600,000 36.000,00
 48000 BTU S (INVERTER): CENTRA
 L DE AR TIPO SPLIT PISO TETO DE 48.000
 BTU S, VERSÃO:
 FRIO CAPACIDADE MÍNIMA: 48.000 BTU S
 TENSÃO: 380V ?
 TRIFÁSICO OU COMPATIVEL FREQUÊNCIA:
 60 HZ COMPRESSOR:
 COM ROTAÇÃO VARIÁVEL GÁS
 REFRIGERANTE: R410A CONTROLE
 REMOTO: SEM FIO, COM DISPLAY EM
 CRISTAL LÍQUIDO,
 ACOMPANHADO DE ADAPTADOR PARA
 FIXAR O CONTROLE REMOTO
 NA PAREDE FILTRO DE AR DE TELA ANTI-PÓ
 LAVÁVEL GARANTIA
 ORIGINAL DE FÁBRICA. SELO PROCEL
 CLASSE A.COM
 TECNOLOGIA INVERTER
 00015 BEBEDOURO TIPO GARRAFÃO: PARA
 ACOMODAR GARRAFÃO DE UNIDADE
 25.00 355,920 8.898,00
 20 (VINTE) LITROS PARA USO EM
 EM PISO MEDIDAS: ALTURA 96 CM A 102 CM
 LARGURA 27 CM A
 33 CM PROFUNDIDADE 32 CM A 38 CM
 GABINETE EM AÇO OU EM
 PLÁSTICO INJETADO E CHAPA ELETRO
 ZINCADA. TOTALMENTE
 DESMONTÁVEL E DE FÁCIL REPOSIÇÃO, DO
 TIPO COLUNA COM
 ACABAMENTO EM PINTURA NA COR
 BRANCA OU INOX BASE EM
 POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO COM
 DUAS TORNEIRAS
 TOTALMENTE DESMONTÁVEIS, SENDO UMA
 PARA ÁGUA NATURAL E
 OUTRA PARA ÁGUA GELADA



REFRIGERAÇÃO ELETRÔNICA OU ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO QUE NÃO UTILIZA O GÁS CFC BASE EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO COM DUAS TORNEIRAS TOTALMENTE DESMONTÁVEIS, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA REFRIGERAÇÃO ELETRÔNICA OU ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO QUE NÃO

00016 BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 2 SAÍDAS INÓX CAPACIDADE UNIDADE 20.00
1.325,810 26.516,20
PARA 50 LITROS TODO EM AÇO INOX

X CAPACIDADE PARA 50 LITROS TODO EM AÇO INOX
304,110-220V, COM COMPRESSOR DE 1/6 E 60HZ E COM GÁS ECOLÓGICO R134 A (ATENDE ATÉ 60 PESSOAS).

00017 CP-BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 3 SAÍDAS E CAPACIDADE UNIDADE 30.00
2.050,000 61.500,00
PARA 100 LITROS TODO EM AÇO INOX 304, 110 - 220V, COM COMPRESSOR DE 1/6 E 60HZ E COM GÁS ECOLÓGICO R 134 A (ATENDE 325 PESSOAS)

00018 CR-BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 3 SAÍDAS E CAPACIDADE UNIDADE 10.00
2.050,000 20.500,00
PARA 100 LITROS TODO EM AÇO INOX 304, 110 - 220V, COM COMPRESSOR DE 1/6 E 60HZ E COM GÁS ECOLÓGICO R 134 A (ATENDE 325 PESSOAS)

00019 CP-FREEZER HORIZONTAL BRANCO ? ARMAZENAMENTO ENTRE UNIDADE 22.00
2.800,000 61.600,00
500 E 520 LITROS. MATERIAL: G ABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PINTADO.
FUNÇÃO: PODE SER USADO NA FUNÇÃO DE FREEZER OU REFRIGERADOR. TIPO DE DEGELO: MANUAL. PORTAS: 02
PORTAS. GRADES: DIVISÓRIA REMOVÍVEL.
PUXADORES: 02
PUXADORES. PAINEL DE CONTROLE: FRONTAL. PÉS: 04 PÉS COM RODÍZIOS. DRENO DE GELO: FRONTAL - FACILITA O DEGELO E

A LIMPEZA. UTILIZAR GÁS ECOLÓGICO GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES

00020 CR-FREEZER HORIZONTAL BRANCO ? ARMAZENAMENTO ENTRE UNIDADE 8.00
2.800,000 22.400,00
500 E 520 LITROS. MATERIAL: G ABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PINTADO.
FUNÇÃO: PODE SER USADO NA FUNÇÃO DE FREEZER OU REFRIGERADOR. TIPO DE DEGELO: MANUAL. PORTAS: 02
PORTAS. GRADES: DIVISÓRIA REMOVÍVEL.
PUXADORES: 02
PUXADORES. PAINEL DE CONTROLE: FRONTAL. PÉS: 04 PÉS COM RODÍZIOS. DRENO DE GELO: FRONTAL - FACILITA O DEGELO E A LIMPEZA. UTILIZAR GÁS ECOLÓGICO GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES

00021 CP-GELADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 403 LITROS, UNIDADE 15.00
2.500,000 37.500,00
PRATELEIRA ANTIDERRAMAMENTO, C

ONTROLE INDEPENDENTE DE TEMPERATURA, GAVETA SUPER DESLIZANTE PARA LEGUMES (MESMO COM CARGA TOTAL), PRATELEIRAS NA PORTA DO FREEZER, PRATELEIRA RETRÁTIL NO FREEZER. DETALHAMENTO: CESTO PARA OVOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 173,5 X 70 X 70,5 CM (A X L X P). ALIMENTAÇÃO: 220 V OU BIVOLT. COR: BRANCA. COM GARANTIA TOTAL DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL. MANUAL EM PORTUGUÊS. PRODUTO COM SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA - ENCEL (ETIQUETA NACIONAL DE CONSUMAÇÃO DE ENERGIA). ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL

00022 CR-GELADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 403 LITROS, UNIDADE 5.00
2.500,000 12.500,00
PRATELEIRA ANTIDERRAMAMENTO, C



ONTROLE INDEPENDENTE DE TEMPERATURA, GAVETA SUPER DESLIZANTE PARA LEGUMES (MESMO COM CARGA TOTAL), PRATELEIRAS NA PORTA DO FREEZER, PRATELEIRA RETRÁTIL NO FREEZER. DETALHAMENTO: CESTO PARA OVOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 173,5 X 70 X 70,5 CM (A X L X P). ALIMENTAÇÃO: 220 V OU BIVOLT. COR: BRANCA. COM GARANTIA TOTAL DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL. MANUAL EM PORTUGUÊS. PRODUTO COM SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA - ENCEL (ETIQUETA NACIONAL DE CONSUMAÇÃO DE ENERGIA). ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL

00023 CP-CADEIRA SECRETÁRIA: CADEIRA GIRATÓRIA SEM APOIA UNIDADE 187.00
212,520 39.741,24
BRAÇOS, ESPALDAR BAIXO, ASSEN

TO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA, MOLDADAS ANATOMICAMENTE, DENSIDADE ENTRE 45 A 55 KG/Mü, COM MÍNIMO DE 50 MM DE ESPESSURA REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER (CREPE) NA COR AZUL ROYAL. BASE DE AÇO COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO PRETO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ENCOSTO REGULÁVEL E CONTRA ENCOSTO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO PRETO. DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO: 430 X 420 MM (L X P), ENCOSTO: 280 X 410 MM(H X L). GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01(UM) ANO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO
00024 CR-CADEIRA SECRETÁRIA: CADEIRA GIRATÓRIA SEM APOIA UNIDADE 63.00
212,520 13.388,76
BRAÇOS, ESPALDAR BAIXO, ASSEN

TO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA, MOLDADAS

ANATOMICAMENTE, DENSIDADE ENTRE 45 A 55 KG/Mü, COM MÍNIMO DE 50 MM DE ESPESSURA REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER (CREPE) NA COR AZUL ROYAL. BASE DE AÇO COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO PRETO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ENCOSTO REGULÁVEL E CONTRA ENCOSTO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO PRETO. DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO: 430 X 420 MM (L X P), ENCOSTO: 280 X 410 MM(H X L). GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01(UM) ANO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO
00025 CP- CADEIRA UNIVERSITÁRIA: CADEIRA UNIVERSITÁRIA C UNIDADE 1,350.00
119,000 160.650,00
OM APOIA BRAÇOS INJETADOS EM

POLIURETANO PRETO, PRANCHETA LATERAL EM MADEIRA Prensada (MDP OU MDF) DE NO MÍNIMO 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM ACABAMENTO FENÓLICO DE ALTA PRESSÃO E Prensada DOS DOIS LADOS BORDAS PERFIL DE PVC, TIPO ?T? DE 20 MM PARA TOTAL PROTEÇÃO E MECANISMO ESCAMOTEÁVEL. ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA MULTILAMINADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO DE 12 MM, ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, MOLDADA ANATOMICAMENTE, INDEFORMÁVEL, COM DENSIDADE ENTRE 45 A 55 KG/Mü E ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM, REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ROYAL. ESTRUTURA FIXA 4 PÉS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 7/8?, COM PAREDE DE NO MÍNIMO DE 1,20 MM DE ESPESSURA, 02 TRAVESSAS NO SENTIDO HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO QUADRADO 20 X 20 MM, COM PAREDE DE NO MÍNIMO 0,90 MM DE ESPESSURA. TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE



FOSFATO DE ZINCO E
PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR
PRETO. SAPATAS
ARTICULADAS EM POLIPROPILENO PRETO.

DIMENSÕES MÍNIMAS:

ASSENTO: 435 X 420 MM (L X P). ENCOSTO:
285 X 410 MM (H

X L). GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE
DE 01(UM) ANO,
CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

00026 CR-CADEIRA UNIVERSITÁRIA: CADEIRA
UNIVERSITÁRIA CO UNIDADE 450.00
119,000 53.550,00
M APOIA BRAÇOS INJETADOS EM PO

LIURETANO PRETO, PRANCHETA LATERAL
EM MADEIRA PENSADA
(MDP OU MDF) DE NO MÍNIMO 18 MM DE
ESPESSURA, REVESTIDA
EM ACABAMENTO FENÓLICO DE ALTA
PRESSÃO E PENSADA DOS
DOIS LADOS BORDAS PERFIL DE PVC, TIPO
?T? DE 20 MM PARA

TOTAL PROTEÇÃO E MECANISMO
ESCAMOTEÁVEL. ASSENTO E
ENCOSTO EM MADEIRA
MULTILAMINADA, MOLDADA
ANATOMICAMENTE, COM ESPESSURA DE
NO MÍNIMO DE 12 MM,

ESTOFADOS COM ESPUMA DE
POLIURETANO INJETADO, MOLDADA
ANATOMICAMENTE, INDEFORMÁVEL, COM
DENSIDADE ENTRE 45 A
55 KG/Mü E ESPESSURA MÍNIMA DE 50
MM, REVESTIDOS EM

TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR AZUL
ROYAL. ESTRUTURA FIXA
4 PÉS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 7/8?,
COM PAREDE DE NO

MÍNIMO DE 1,20 MM DE ESPESSURA, 02
TRAVESSAS NO SENTIDO

HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO QUADRADO
20 X 20 MM, COM

PAREDE DE NO MÍNIMO 0,90 MM DE
ESPESSURA. TRATADO PELO

PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE
FOSFATO DE ZINCO E

PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR
PRETO. SAPATAS

ARTICULADAS EM POLIPROPILENO PRETO.
DIMENSÕES MÍNIMAS:

ASSENTO: 435 X 420 MM (L X P). ENCOSTO:
285 X 410 MM (H

X L). GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE
DE 01(UM) ANO,
CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

00028 CR-MESA DE REUNIÃO RETANGULAR:
MESA DE REUNIÃO RET UNIDADE 30.00

1.326,590 39.797,70

ANGULAR COM 02 TAMPOS EM MADEI

RA PENSADA, TIPO "MDP?", REVESTIDO
EM LAMINADO

MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO,
TEXTURIZADO, DUPLA FACE,
COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, NA
COR CINZA. COM BORDA

DE ACABAMENTO FILETADO EM TODOS OS
LADOS DE 2,5 MM, NA

COR LAMINADO. PAINEL FRONTAL
ESTRUTURAL EM ?MDP? DE 15

MM DE ESPESSURA, TEXTURIZADO E
DUPLA FACE NA COR DO

TAMPO. PÉS LATERAIS COM BASE EM
CHAPA DE AÇO REPUXADA

SEM PONTEIRA, COM ACABAMENTO EM
PINTURA EPÓXI PÓ NA COR

CINZA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 3000 X 1100 X
740 MM (L X P X

H). GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE
03 (TRÊS) ANOS

CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

00031 ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 16
PORTAS: ROUPEIRO DE UNIDADE 20.00

1.395,000 27.900,00

AÇO COM 16 (DEZESSEIS) PORTAS

PEQUENAS SOBREPOSTAS, CHAPA DE NO
MÍNIMO Nº 26 (0,45

MM), COM PITÃO (DISPOSITIVO PARA
CADEADO), 01 VENEZIANA

POR PORTA EM CHAPA DE AÇO Nº 26
(0,45MM). CABIDES DE

ENCAIXE, PÉS REGULÁVEIS EM
POLIPROPILENO DE ALTO

IMPACTO NA COR PRETA, COM FIXAÇÃO
ATRAVÉS DE CANALETAS,

OFERECENDO ASSIM MAIOR SEGURANÇA AO
USUÁRIO. ESTRUTURA

PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE
FOSFATO DE ZINCO E

PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR
CINZA CRISTAL E

PINTURA DAS PORTAS EM ESMALTE
SINTÉTICO NA COR AZUL



CLARO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1930 MM X 1380 MM X 400 MM (H

X L X P). APRESENTAR LAUDO ERGONÔMICO, COMPROVANDO QUE

O PRODUTO ATENDE A NR-17, ASSINADO POR MÉDICO DO

TRABALHO OU PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA TAL

RESPONSABILIDADE. GARANTIA NÃO INFERIOR À DE 02 (DOIS)

ANOS, DADA PELO FABRICANTE

00034 CP-ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS: UNIDADE 142.00

610,000 86.620,00

ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS DE AB

RIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA, PUXADOR ESTAMPADO

NA PRÓPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL, COM 01 PRATELEIRA

FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E 02 REGULÁVEIS

FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES TIPO YALE. PÉS COM

REGULAGEM DE ALTURA. ESTRUTURA (CORPO, TAMPO SUPERIOR,

PRATELEIRAS E BASE INFERIOR EM CHAPA DE AÇO Nº24

(0,60MM) E TRAVESSA SUPERIOR E INFERIOR EM CHAPA DE AÇO

Nº 20 (0,90MM).TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À

BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ

NA COR CINZA CRISTAL E PORTAS COM PINTURA EM ESMALTE

SINTÉTICO, NA COR AZUL CLARO. CAPACIDADE: 30 KG POR

PRATELEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1600 MM X 750 MM X 400

MM (H X L X P). APRESENTAR LAUDO ERGONÔMICO,

COMPROVANDO QUE O PRODUTO ATENDE A NR-17, ASSINADO POR

MÉDICO DO TRABALHO OU PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA TAL

RESPONSABILIDADE. GARANTIA NÃO INFERIOR À DE 02 (DOIS)

ANOS, DADA PELO FABRICANTE

00036 BALCÃO: BALCÃO COM 02 PORTAS DE ABRIR EM AÇO COM R UNIDADE 25.00

385,060 9.626,50

EFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA, P

UXADOR EM PVC, COM 02 PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS E

03 GAVETAS CENTRAIS, FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES

PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E BASE EM AÇO COM PÉS

NIVELADORES. ESTRUTURA EM MADEIRA Prensada ?MDP? DE 25

MM DE ESPESSURA NA COR CARVALHO. PORTAS E FRENTE DAS

GAVETAS EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60MM) E Nº 26

(0,45MM). TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE

FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA NA COR

AZUL CLARO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1200 MM X 473 MM X 730

MM. (H X P X L)

00052 QUADRO BRANCO 1,20X2,50 ? QUADRO BRANCO ? DESTINAD UNIDADE 60.00

447,590 26.855,40

O À SALAS DE AULA, COM MOLDURA ? 1,20 X 2,50, COM SUPORTE PARA APAGADOR E

CANETAS, MOLDURA EM ALUMÍNIO. ? TIPO MAGITEL

00053 QUADRO BRANCO 1,50X1,20 ? QUADRO BRANCO ? DESTINAD UNIDADE 100.00

300,000 30.000,00

O À SALAS DE AULA, COM MOLDURA ? 1,50 X 1,20, COM SUPORTE PARA APAGADOR E

CANETAS, MOLDURA EM ALUMÍNIO. ? TIPO MAGITEL

00054 QUADRO DE AVISO DE USO PROFISSIONAL - INDICADO PAR UNIDADE 15.00

286,220 4.293,30

A EMPRESA, ESCOLAS, CONDOMÍNIO

S E ESCRITÓRIOS. CONFECCIONADO EM BASE DE SELOTEX

(PAPELÃO GROSSO RESISTENTE), MOLDURA EM ALUMÍNIO

SOBREPOSTO POR FELTRO, PODE SER UTILIZA DO COM QUALQUER

TIPO DE ALFINETES. ALTAMENTE RESISTENTE E COMPOSTO COM

FELTRO DE ALTA QUALIDADE, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO.

MUITO UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE GESTÃO VISUAL



INDICANDO AVISOS, METAS E ATIVIDADES
ACOMPANHA KIT PARA
INSTALAÇÃO MEDIDA: 180X120

00055 BERÇO COM GRADES NA COR BRANCA
ACETINADA, MEDINDO UNIDADE 100.00
503,000 50.300,00
APROXIMADAMENTE 130 CM DE COMP

RIMENTO X 60 CM DE LARGURA, COM
ESTRADO AJUSTÁVEL, SEM
GAVETAS SENDO O ESPAÇAMENTO DAS
GRADES LATERAIS NO
MÁXIMO 6,5CM E O ESPAÇAMENTO ENTRE
AS GRADES E O

ESTRADO DEVERÁ TER NO MÁXIMO 2,5CM.
OS CANTOS, PARTES

PROTUBERANTES, CANTONEIRAS,
DOBRADIÇAS E SUPORTES DEVEM

SER CHANFRADOS, OU SEJA, NÃO DEVEM
TER PONTAS NEM

ARESTAS, POIS DESSA FORMA PODERIAM
MACHUCAR O BEBÊ OU

MANIPULADOR. A ALTURA FINAL DAS
GRADES DEVERÁ POSSUIR

APROXIMADAMENTE 60 CM A PARTIR DO
ESTRADO. MONTAGEM

INCLUSA

00056 CP-VENTILADOR, TIPO PAREDE, POTÊNCIA
MOTOR 110/220 UNIDADE 337.00
138,000 46.506,00

W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO

110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS
GRADE

REMOVÍVEL/CONTROLE GRADUAL DE
VELOCIDADE, TIPO HÉLICE

03 PÁS, DIÂMETRO 60 CM

00057 CR-VENTILADOR, TIPO PAREDE, POTÊNCIA
MOTOR 110/220 UNIDADE 113.00
138,000 15.594,00

W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO

110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS
GRADE

REMOVÍVEL/CONTROLE GRADUAL DE
VELOCIDADE, TIPO HÉLICE

03 PÁS, DIÂMETRO 60 CM

00058 COLCHÃO, TIPO ESPUMA, MATERIAL
ESPUMA POLIURETANO/ UNIDADE 100.00
462,000 46.200,00

CONVENCIONAL, DENSIDADE D- 33

TECIDO DE REVESTIMENTO 100% ALGODÃO,
TAMANHO LARGURA X

COMPRIMENTO 0,60 X 1,30 M, TAMANHO

ALTURA 0,10 M,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECIDO
ANTIALÉRGICO
(ANTIFUNGO/ANTIMOFO/ANTIÁCARO).

00059 COLCHONETE, MATERIAL ESPUMA,
REVESTIMENTO COURINO, UNIDADE
100.00 85,000 8.500,00
COMPRIMENTO 1,40 M, LARGURA60

CM,ESPESSURA 6 CM, APLICAÇÃO ESCOLAR/
CRECHE

00060 CP-CONJUNTO ALUNO ? TAMANHO 6 -
ADULTO MOBILIÁRIO UNIDADE 1,125.00

532,480 599.040,00

ESCOLAR COMPOSTO

POR DOIS ELEMENTOS INDEPENDENTES ?

(1) MESA E (1)

CADEIRA. MESA COM TAMPO EM FORMATO
RETANGULAR INJETADO

EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO
ESTIRENO), VIRGEM,

ISENTO DE CARGAS MINERAIS, SEM
QUALQUER TIPO DE NERVURA

PARA EVITAR RECHUPE NA ÁREA DE
TRABALHO, SENDO MICRO

TEXTURIZADA CONTENTO UM REBAIXO DE
0,6MM DELINEANDO A

ÁREA DO USUÁRIO, COM BORDAS POLIDAS E
BRILHANTES. TAMPO

MEDINDO 610MM DE LARGURA, 455MM DE
PROFUNDIDADE, BORDA

EM CONTATO COM O USUÁRIO 23MM,
BORDA FRONTAL E LATERAL

43MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10MM. COM 2
ORIFÍCIOS DE CADA

LADO ONDE PASSAM OS TUBOS QUE DÃO
SUSTENTAÇÃO AO TAMPO

E FIXAÇÃO DO TAMPO E O PORTA LIVRO.
PORTA-LÁPIS EM TODA

PARTE FRONTAL DO TAMPO MEDINDO NO
MÍNIMO 28MM DE

LARGURA, 475MM DE COMPRIMENTO E
12MM DE PROFUNDIDADE,

INTERLIGADO AO PORTA COPO. PORTA COPO
MEDINDO NO MÍNIMO

76MM DE DIÂMETRO COM 38MM DE
PROFUNDIDADE. PORTA LIVROS

FECHADO NAS PARTES TRASEIRA E
LATERAIS, COM ORIFÍCIO DE

VENTILAÇÃO, COM CAPACIDADE DE 14
LITROS, INJETADO EM

POLIPROPILENO NA COR PRETA, UNIFICADO
E FIXADO AO TAMPO



FORMANDO UM ELEMENTO ÚNICO. MEDIDAS VARIÁVEIS DE +/- 5MM. ALTURA TAMPO AO CHÃO 760MM. ESTRUTURA DA MESA, REQUADRO QUE DA SUSTENTAÇÃO AO TAMPO FORMADO POR TRÊS TUBOS 20X20MM SENDO UM RETO CENTRALIZADO E DOIS DOBRADOS DE FORMA ORGÂNICA FAZENDO A LIGAÇÃO COM OS PÉS DA MESA TRANSCENDENDO AS BORDAS LATERAIS DO TAMPO. PÉS EM FORMATO DE ?U? PERMITINDO O EMPILHAMENTO DA MESA. PONTEIRAS, PARA A PROTEÇÃO DOS PÉS, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, MEDINDO 20MM X 20MM. ESTRUTURA TRATADA POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADA POR TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA. CADEIRA 4 PÉS PERMITINDO O EMPILHAMENTO, COM ASSENTO E ENCOSTO INTERLIGADOS, EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO. ASSENTO MEDINDO 400MM X 460MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM, FIXADO POR PARAFUSOS, (+/-5MM). ALTURA ASSENTO AO CHÃO APROXIMADAMENTE 460MM. ENCOSTO MEDINDO 400MM X 300MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 4,5MM E COM ALÇA PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, COM MARCA INJETADA, FIXADOS POR MEIOS DE PARAFUSOS, (+/-5MM). TUBO DE AÇO INDUSTRIAL MEDINDO 16MM X 30MM, ENCAIXANDO A BASE DO ASSENTO AO ENCOSTO, COLOCADO POR DENTRO DA BASE DO ENCOSTO, NÃO FICANDO O TUBO EXPOSTO. ESTRUTURA DOS PÉS EM TUBO AÇO INDUSTRIAL MEDINDO 20MM X 20MM, EM FORMATO DE ?U? PARA EMPILHAMENTO. REFORÇO DO ASSENTO EM DOIS TUBOS DE AÇO

INDUSTRIAL MEDINDO 5/8?. PONTEIRAS, PARA A PROTEÇÃO DOS PÉS, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. TODA A ESTRUTURA É TRATADA POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADA POR TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA. - CERTIFICADO EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO (PORTARIA 105/2012 OU 401/2020) E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006/2008 (CONJUNTO ALUNO FORMADO POR MESA E CADEIRA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DEALTO IMPACTO) 00061 CR-CONJUNTO ALUNO ? TAMANHO 6 - ADULTO MOBILIÁRIO UNIDADE 375.00 532,480 199.680,00 ESCOLAR COMPOSTO POR DOIS ELEMENTOS INDEPENDENTES ? (1) MESA E (1) CADEIRA. MESA COM TAMPO EM FORMATO RETANGULAR INJETADO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, SEM QUALQUER TIPO DE NERVURA PARA EVITAR RECHUPE NA ÁREA DE TRABALHO, SENDO MICRO TEXTURIZADA CONTENTO UM REBAIXO DE 0,6MM DELINEANDO A ÁREA DO USUÁRIO, COM BORDAS POLIDAS E BRILHANTES. TAMPO MEDINDO 610MM DE LARGURA, 455MM DE PROFUNDIDADE, BORDA EM CONTATO COM O USUÁRIO 23MM, BORDA FRONTAL E LATERAL 43MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10MM. COM 2 ORIFÍCIOS DE CADA LADO ONDE PASSAM OS TUBOS QUE DÃO SUSTENTAÇÃO AO TAMPO E FIXAÇÃO DO TAMPO E O PORTA LIVRO. PORTA-LÁPIS EM TODA PARTE FRONTAL DO TAMPO MEDINDO NO MÍNIMO 28MM DE LARGURA, 475MM DE COMPRIMENTO E 12MM DE PROFUNDIDADE, INTERLIGADO AO PORTA COPO. PORTA COPO MEDINDO NO MÍNIMO 76MM DE DIÂMETRO COM 38MM DE PROFUNDIDADE. PORTA LIVROS



FECHADO NAS PARTES TRASEIRA E LATERAIS, COM ORIFÍCIO DE VENTILAÇÃO, COM CAPACIDADE DE 14 LITROS, INJETADO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, UNIFICADO E FIXADO AO TAMPO FORMANDO UM ELEMENTO ÚNICO. MEDIDAS VARIÁVEIS DE +/- 5MM. ALTURA TAMPO AO CHÃO 760MM. ESTRUTURA DA MESA, REQUADRO QUE DA SUSTENTAÇÃO AO TAMPO FORMADO POR TRÊS TUBOS 20X20MM SENDO UM RETO CENTRALIZADO E DOIS DOBRADOS DE FORMA ORGÂNICA FAZENDO A LIGAÇÃO COM OS PÉS DA MESA TRANSCENDENDO AS BORDAS LATERAIS DO TAMPO. PÉS EM FORMATO DE ?U? PERMITINDO O EMPILHAMENTO DA MESA. PONTEIRAS, PARA A PROTEÇÃO DOS PÉS, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, MEDINDO 20MM X 20MM. ESTRUTURA TRATADA POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADA POR TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA. CADEIRA 4 PÉS PERMITINDO O EMPILHAMENTO, COM ASSENTO E ENCOSTO INTERLIGADOS, EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO. ASSENTO MEDINDO 400MM X 460MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM, FIXADO POR PARAFUSOS, (+/-5MM). ALTURA ASSENTO AO CHÃO APROXIMADAMENTE 460MM. ENCOSTO MEDINDO 400MM X 300MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 4,5MM E COM ALÇA PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, COM MARCA INJETADA, FIXADOS POR MEIOS DE PARAFUSOS, (+/-5MM). TUBO DE AÇO INDUSTRIAL MEDINDO 16MM X 30MM, ENCAIXANDO A BASE DO ASSENTO AO ENCOSTO, COLOCADO POR DENTRO DA BASE DO ENCOSTO, NÃO FICANDO O

TUBO EXPOSTO. ESTRUTURA DOS PÉS EM TUBO AÇO INDUSTRIAL MEDINDO 20MM X 20MM, EM FORMATO DE ?U? PARA EMPILHAMENTO. REFORÇO DO ASSENTO EM DOIS TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL MEDINDO 5/8?. PONTEIRAS, PARA A PROTEÇÃO DOS PÉS, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. TODA A ESTRUTURA É TRATADA POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADA POR TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA. - CERTIFICADO EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO (PORTARIA 105/2012 OU 401/2020) E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006/2008 (CONJUNTO ALUNO FORMADO POR MESA E CADEIRA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DEALTO IMPACTO) 00062 CP- CONJUNTO ALUNO ? TAMANHO 4 JUVENIL MOBILIÁRIO UNIDADE 1,125.00 511,240 575.145,00 ESCOLAR COMPOSTO POR DOIS ELEMENTOS INDEPENDENTES?(1)MESA E (1)CADEIRA.MESA COM TAMPO EM FORMATO RETANGULAR INJETADO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM,ISENTO DE CARGAS MINERAIS,SEM QUALQUER TIPO DE NERVURA PARA EVITAR RECHUPE NA ÁREA DE TRABALHO, SENDO MICRO TEXTURIZADA CONTENTO UM REBAIXO DE 0,6MM DELINEANDO A ÁREA DO USUÁRIO, COM BORDAS POLIDAS E BRILHANTES. TAMPO MEDINDO 610MM DE LARGURA, 455MM DE PROFUNDIDADE, BORDA EM CONTATO COM O USUÁRIO 23MM, BORDA FRONTAL E LATERAL 43MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10MM. COM 2 ORIFÍCIOS DE CADA LADO ONDE PASSAM OS TUBOS QUE DÃO SUSTENTAÇÃO AO TAMPO E FIXAÇÃO DO TAMPO E O PORTA LIVRO. PORTA-LÁPIS EM TODA PARTE FRONTAL DO TAMPO MEDINDO NO MÍNIMO 28MM DE



LARGURA, 475MM DE COMPRIMENTO E 12MM DE PROFUNDIDADE, INTERLIGADO AO PORTA COPO. PORTA COPO MEDINDO NO MÍNIMO 76MM DE DIÂMETRO COM 38MM DE PROFUNDIDADE. PORTA LIVROS FECHADO NAS PARTES TRASEIRA E LATERAIS, COM ORIFÍCIO DE VENTILAÇÃO, COM CAPACIDADE DE 14 LITROS, INJETADO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, UNIFICADO E FIXADO AO TAMPO FORMANDO UM ELEMENTO ÚNICO. MEDIDAS VARIÁVEIS DE +/- 5MM. ALTURA TAMPO AO CHÃO 640MM. ESTRUTURA DA MESA, REQUADRO QUE DA SUSTENTAÇÃO AO TAMPO FORMADO POR TRÊS TUBOS 20X20MM SENDO UM RETO CENTRALIZADO E DOIS DOBRADOS DE FORMA ORGÂNICA FAZENDO A LIGAÇÃO COM OS PÉS DA MESA TRANSCENDENDO AS BORDAS LATERAIS DO TAMPO. PÉS EM FORMATO DE ?U? PERMITINDO O EMPILHAMENTO DA MESA. PONTEIRAS, PARA A PROTEÇÃO DOS PÉS, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, MEDINDO 20MM X 20MM. ESTRUTURA TRATADA POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADA POR TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA. CADEIRA 4 PÉS PERMITINDO O EMPILHAMENTO, COM ASSENTO E ENCOSTO INTERLIGADOS, EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO. ASSENTO MEDINDO 370MM X 460MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM, FIXADO POR PARAFUSOS. (+/-5MM) ALTURA ASSENTO AO CHÃO APROXIMADAMENTE 380MM. ENCOSTO MEDINDO 400MM X 300MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 4,5MM E COM ALÇA PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, COM MARCA INJETADA, FIXADOS POR MEIOS DE

PARAFUSOS, (+/-5MM). TUBO DE AÇO INDUSTRIAL MEDINDO 16MM X 30MM, ENCAIXANDO A BASE DO ASSENTO AO ENCOSTO, COLOCADO POR DENTRO DA BASE DO ENCOSTO, NÃO FICANDO O TUBO EXPOSTO. ESTRUTURA DOS PÉS EM TUBO AÇO INDUSTRIAL MEDINDO 20MM X 20MM, EM FORMATO DE ?U? PARA EMPILHAMENTO. REFORÇO DO ASSENTO EM DOIS TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL MEDINDO 5/8?. PONTEIRAS, PARA A PROTEÇÃO DOS PÉS, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. TODA A ESTRUTURA É TRATADA POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADA POR TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA. - CERTIFICADO EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO (PORTARIA 105/2012 OU 401/2020) E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006/2008 (CONJUNTO ALUNO FORMADO POR MESA E CADEIRA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DEALTO IMPACTO). 00063 CR-CONJUNTO ALUNO ? TAMANHO 4 JUVENIL MOBILIÁRIO E UNIDADE 375.00 511,240 191.715,00 SCOLAR COMPOSTO POR DOIS ELEMENTOS INDEPENDENTES?(1)MESA E (1)CADEIRA.MESA COM TAMPO EM FORMATO RETANGULAR INJETADO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM,ISENTO DE CARGAS MINERAIS,SEM QUALQUER TIPO DE NERVURA PARA EVITAR RECHUPE NA ÁREA DE TRABALHO, SENDO MICRO TEXTURIZADA CONTENTO UM REBAIXO DE 0,6MM DELINEANDO A ÁREA DO USUÁRIO, COM BORDAS POLIDAS E BRILHANTES. TAMPO MEDINDO 610MM DE LARGURA, 455MM DE PROFUNDIDADE, BORDA EM CONTATO COM O USUÁRIO 23MM, BORDA FRONTAL E LATERAL 43MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10MM. COM 2 ORIFÍCIOS DE CADA



LADO ONDE PASSAM OS TUBOS QUE DÃO SUSTENTAÇÃO AO TAMPO E FIXAÇÃO DO TAMPO E O PORTA LIVRO. PORTA-LÁPIS EM TODA PARTE FRONTAL DO TAMPO MEDINDO NO MÍNIMO 28MM DE LARGURA, 475MM DE COMPRIMENTO E 12MM DE PROFUNDIDADE, INTERLIGADO AO PORTA COPO. PORTA COPO MEDINDO NO MÍNIMO 76MM DE DIÂMETRO COM 38MM DE PROFUNDIDADE. PORTA LIVROS FECHADO NAS PARTES TRASEIRA E LATERAIS, COM ORIFÍCIO DE VENTILAÇÃO, COM CAPACIDADE DE 14 LITROS, INJETADO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, UNIFICADO E FIXADO AO TAMPO FORMANDO UM ELEMENTO ÚNICO. MEDIDAS VARIÁVEIS DE +/- 5MM. ALTURA TAMPO AO CHÃO 640MM. ESTRUTURA DA MESA, REQUADRO QUE DA SUSTENTAÇÃO AO TAMPO FORMADO POR TRÊS TUBOS 20X20MM SENDO UM RETO CENTRALIZADO E DOIS DOBRADOS DE FORMA ORGÂNICA FAZENDO A LIGAÇÃO COM OS PÉS DA MESA TRANSCENDENDO AS BORDAS LATERAIS DO TAMPO. PÉS EM FORMATO DE ?U? PERMITINDO O EMPILHAMENTO DA MESA. PONTEIRAS, PARA A PROTEÇÃO DOS PÉS, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, MEDINDO 20MM X 20MM. ESTRUTURA TRATADA POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADA POR TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA. CADEIRA 4 PÉS PERMITINDO O EMPILHAMENTO, COM ASSENTO E ENCOSTO INTERLIGADOS, EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO. ASSENTO MEDINDO 370MM X 460MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM, FIXADO POR PARAFUSOS. (+/-5MM) ALTURA ASSENTO AO CHÃO APROXIMADAMENTE 380MM.

ENCOSTO MEDINDO 400MM X 300MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 4,5MM E COM ALÇA PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, COM MARCA INJETADA, FIXADOS POR MEIOS DE PARAFUSOS, (+/-5MM). TUBO DE AÇO INDUSTRIAL MEDINDO 16MM X 30MM, ENCAIXANDO A BASE DO ASSENTO AO ENCOSTO, COLOCADO POR DENTRO DA BASE DO ENCOSTO, NÃO FICANDO O TUBO EXPOSTO. ESTRUTURA DOS PÉS EM TUBO AÇO INDUSTRIAL MEDINDO 20MM X 20MM, EM FORMATO DE ?U? PARA EMPILHAMENTO. REFORÇO DO ASSENTO EM DOIS TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL MEDINDO 5/8?. PONTEIRAS, PARA A PROTEÇÃO DOS PÉS, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. TODA A ESTRUTURA É TRATADA POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADA POR TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA. - CERTIFICADO EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO (PORTARIA 105/2012 OU 401/2020) E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006/2008 (CONJUNTO ALUNO FORMADO POR MESA E CADEIRA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DEALTO IMPACTO) 00064 CP-CONJUNTO REFEITÓRIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM UNIDADE 75.00 1.612,000 120.900,00 12 CADEIRAS ? TAMANHO ADULTO.

MESA COM TAMPO BIPARTIDO, CONFECCIONADO EM RESINA ABS, MEDINDO 3200MMX800MMX640MM, APROXIMADAMENTE, BORDAS MEDINDO 30MM SEM EMENDAS, FIXADO A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS NÃO VISÍVEIS, BASE DO TAMPO DA MESA FORMADA POR 01 TUBO QUADRADO MEDINDO 25MM X 25MM X 1,2MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR



DOBRAMENTO, COBRINDO TODO O PERÍMETRO DA MESA RESULTANDO EM UM ÚNICO PONTO DE SOLDA UNINDO AS EXTREMIDADES DO MESMO TUBO, 02 BARRAS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO 50MM X30MM X 1,2 MM E UMA BARRA DE LIGAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADA EM TUBO QUADRADO 25MM X 25MMX 1,2MM. 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO O TAMPO AOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 77MM X 40MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO-RELEVO NO TAMPO DA MESA. BASE DOS PÉS EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO. UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM FIXADAS ENTRE AS COLUNAS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162MM X 53MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA À ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSO. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. ASSENTO MEDINDO 400MM X 460MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM, FIXADO POR PARAFUSOS, (+/-5MM). ALTURA ASSENTO AO CHÃO APROXIMADAMENTE 460MM. ENCOSTO MEDINDO 400MM X 300MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 4,5MM E COM ALÇA PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, COM MARCA INJETADA, FIXADOS POR MEIOS DE PARAFUSOS, (+/-5MM). ESTRUTURA REFORÇADA EM PEÇA ÚNICA COM PÉS E 02 COLUNAS LATERAIS EM

MATERIAL PLÁSTICO, EVITANDO CORROSÃO E DESGASTE, SENDO CADA COLUNA É FORMADA POR DUAS BASES PARALELAS COM ESPESSURA 8,5MM E UMA PERPENDICULAR COM ESPESSURA DE 11MM, COM ALOJAMENTO PARA PASSAGEM DO TUBO DE INTERLIGAÇÃO COM O ASSENTO COM 125MM DE PROFUNDIDADE E ESPESSURA DE 3 MM. FIXAÇÃO DAS COLUNAS AO TUBO DE FORMA ÚNICA E INVISÍVEL ATRAVÉS DE PINO METÁLICO ROSCADO. PÉS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MM E CONTENDO NO MÍNIMO 2 ALETAS NA BASE MENOR E 3 ALETAS NA BASE MAIOR COM ESPESSURA 2,5MM PARA REFORÇO. EM SUAS EXTREMIDADES CONTENDO PONTEIRAS PARA PROTEÇÃO, MEDINDO 160MM X 45MM E 75MM X 45MM. MEDIDA DO PÉ 480MM X 40MM A 45MM NAS EXTREMIDADES. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS 00065 CR-CONJUNTO REFEITÓRIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM UNIDADE 25.00 1.612,00 40.300,00 12 CADEIRAS ? TAMANHO ADULTO.

. MESA COM TAMPO BIPARTIDO, CONFECCIONADO EM RESINA ABS, MEDINDO 3200MMX800MMX640MM, APROXIMADAMENTE, BORDAS MEDINDO 30MM SEM EMENDAS , FIXADO A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS NÃO VISÍVEIS, BASE DO TAMPO DA MESA FORMADA POR 01 TUBO QUADRADO MEDINDO 25MM X 25MM X 1,2MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR DOBRAMENTO, COBRINDO TODO O PERÍMETRO DA MESA RESULTANDO EM UM ÚNICO PONTO DE SOLDA UNINDO AS EXTREMIDADES DO MESMO TUBO, 02 BARRAS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO 50MM X30MM X 1,2



MM E UMA BARRA DE LIGAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADA EM TUBO QUADRADO 25MM X 25MMX 1,2MM. 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO O TAMPO AOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 77MM X 40MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO-RELEVO NO TAMPO DA MESA. BASE DOS PÉS EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO. UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM FIXADAS ENTRE AS COLUNAS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162MM X 53MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA À ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSO. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. ASSENTO MEDINDO 400MM X 460MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM, FIXADO POR PARAFUSOS, (+/-5MM). ALTURA ASSENTO AO CHÃO APROXIMADAMENTE 460MM. ENCOSTO MEDINDO 400MM X 300MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 4,5MM E COM ALÇA PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, COM MARCA INJETADA, FIXADOS POR MEIOS DE PARAFUSOS, (+/-5MM). ESTRUTURA REFORÇADA EM PEÇA ÚNICA COM PÉS E 02 COLUNAS LATERAIS EM MATERIAL PLÁSTICO, EVITANDO CORROSÃO E DESGASTE, SENDO CADA COLUNA É FORMADA POR DUAS BASES PARALELAS COM ESPESSURA 8,5MM E UMA PERPENDICULAR COM ESPESSURA DE

11MM, COM ALOJAMENTO PARA PASSAGEM DO TUBO DE INTERLIGAÇÃO COM O ASSENTO COM 125MM DE PROFUNDIDADE E ESPESSURA DE 3 MM. FIXAÇÃO DAS COLUNAS AO TUBO DE FORMA ÚNICA E INVISÍVEL ATRAVÉS DE PINO METÁLICO ROSCADO. PÉS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MM E CONTENDO NO MÍNIMO 2 ALETAS NA BASE MENOR E 3 ALETAS NA BASE MAIOR COM ESPESSURA 2,5MM PARA REFORÇO. EM SUAS EXTREMIDADES CONTENDO PONTEIRAS PARA PROTEÇÃO, MEDINDO 160MM X 45MM E 75MM X 45MM. MEDIDA DO PÉ 480MM X 40MM A 45MM NAS EXTREMIDADES. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. (COTA RESERVADA)

00066 CP-CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL UNIDADE 75.00

1.100,000 82.500,00

12 LUGARES. MESA COM TAMPO TRI

PARTIDO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO INJETADO, MEDINDO 2400MMX800MMX590MM, BORDAS MEDINDO 30MM DE LARGURA, FIXADO A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES E INVISÍVEIS, BASE DO TAMPO DA MESA FORMADA POR 01 TUBO QUADRADO MEDINDO 25MM X 25MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR DOBRAMENTO, COBRINDO TODO O PERÍMETRO DA MESA RESULTANDO EM UM ÚNICO PONTO DE SOLDA UNINDO AS EXTREMIDADES DO MESMO TUBO, 02 BARRAS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO 50MM X 30MM E UMA BARRA CONFECCIONADA EM TUBO QUADRADO 25MM X 25MM EM TODA A EXTENSÃO DA MESA. 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO



O TAMPO AOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 77MM X 40MM

COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, MARCA DO FABRICANTE

INJETADA EM AUTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO E NO

TAMPO DA MESA BASE DOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO

20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO.

UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X

48MM FIXADAS ENTRE AS COLUNAS. SAPATAS CALANDRADAS

ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO TOTALMENTE AS EXTREMIDADES

DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE

PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE,

ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDO

APROXIMADAMENTE 163MM X 55MM X 52MM COM TOLERÂNCIA DE

+/- 1,00MM, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO

SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA À ESTRUTURA

POR MEIOS DE PARAFUSOS. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO

EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE

INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM

ALTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO. ASSENTO MEDINDO

335MM X 330MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 349MM, FIXADO POR

PARAFUSOS, (+/- 5MM). ENCOSTO MEDINDO 340MM X 3280MM

COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA,

FIXADO POR PARAFUSOS, (+/-5MM). ESTRUTURA REFORÇADA COM

PÉS E 02 COLUNAS LATERAIS EM MATERIAL PLÁSTICO EVITANDO

CORROSÃO E DESGASTE, SENDO CADA COLUNA É FORMADA POR

DUAS BASES PARALELAS COM ESPESSURA 8,5MM E UMA

PERPENDICULAR COM ESPESSURA DE 11MM, COM ALOJAMENTO

PARA PASSAGEM DO TUBO DE INTERLIGAÇÃO COM O ASSENTO COM

125MM DE PROFUNDIDADE E ESPESSURA DE 3 MM. FIXAÇÃO DAS

COLUNAS AO TUBO DE FORMA ÚNICA E INVISÍVEL ATRAVÉS DE

PINO METÁLICO ROSCADO. PÉS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MM

E CONTENDO ALETAS NA BASE MENOR E NA BASE MAIOR COM

ESPESSURA 2,5MM PARA REFORÇO. EM SUAS EXTREMIDADES

CONTENDO PONTEIRAS PARA PROTEÇÃO

00067 CR-CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL UNIDADE 25.00

1.100,000 27.500,00

12LUGARES. MESA COM TAMPO TRI

PARTIDO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO

IMPACTO INJETADO, MEDINDO 2400MMX800MMX590MM, BORDAS

MEDINDO 30MM DE LARGURA, FIXADO A ESTRUTURA POR MEIO

DE PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES E INVISÍVEIS, BASE DO

TAMPO DA MESA FORMADA POR 01 TUBO QUADRADO MEDINDO 25MM

X 25MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO

DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR DOBRAMENTO, COBRINDO TODO O

PERÍMETRO DA MESA RESULTANDO EM UM ÚNICO PONTO DE SOLDA

UNINDO AS EXTREMIDADES DO MESMO TUBO, 02 BARRAS DE

SUSTENTAÇÃO EM TUBO 50MM X 30MM E UMA BARRA

CONFECCIONADA EM TUBO QUADRADO 25MM X 25MM EM TODA A

EXTENSÃO DA MESA. 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO

O TAMPO AOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 77MM X 40MM

COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, MARCA DO FABRICANTE

INJETADA EM AUTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO E NO

TAMPO DA MESA BASE DOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO

20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO.

UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X

48MM FIXADAS ENTRE AS COLUNAS.



SAPATAS CALANDRADAS
ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO
TOTALMENTE AS EXTREMIDADES
DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS,
DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE
PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A
DURABILIDADE,
ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM
ARCO, MEDINDO
APROXIMADAMENTE 163MM X 55MM X
52MM COM TOLERÂNCIA DE
+/- 1,00MM, FABRICADAS EM
POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO
SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E
PRESA À ESTRUTURA
POR MEIOS DE PARAFUSOS. CADEIRA COM
ASSENTO E ENCOSTO
EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS
PELO PROCESSO DE
INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MARCA DO
FABRICANTE INJETADA EM
ALTO- RELEVO DEVERÁ ESTAR NO
ENCOSTO. ASSENTO MEDINDO
335MM X 330MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO
349MM, FIXADO POR
PARAFUSOS, (+/- 5MM). ENCOSTO MEDINDO
340MM X 3280MM
COM PUXADOR PARA FACILITAR O
CARREGAMENTO DA CADEIRA,
FIXADO POR PARAFUSOS, (+/-5MM).
ESTRUTURA REFORÇADA COM
PÉS E 02 COLUNAS LATERAIS EM MATERIAL
PLÁSTICO EVITANDO
CORROSÃO E DESGASTE, SENDO CADA
COLUNA É FORMADA POR
DUAS BASES PARALELAS COM ESPESSURA
8,5MM E UMA
PERPENDICULAR COM ESPESSURA DE
11MM, COM ALOJAMENTO
PARA PASSAGEM DO TUBO DE INTERLIGAÇÃO
COM O ASSENTO COM
125MM DE PROFUNDIDADE E ESPESSURA
DE 3 MM. FIXAÇÃO DAS
COLUNAS AO TUBO DE FORMA ÚNICA E
INVISÍVEL ATRAVÉS DE
PINO METÁLICO ROSCADO. PÉS COM
ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MM
E CONTENDO ALETAS NA BASE MENOR E
NA BASE MAIOR COM
ESPESSURA 2,5MM PARA REFORÇO. EM
SUAS EXTREMIDADES
CONTENDO PONTEIRAS PARA PROTEÇÃO

VALOR TOTAL R\$ 3.600.923,60

Código identificador:
144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b62030718a19e99
f61408e39ae5962eba1febbb273682cf6e9881f33faebae8d8447



CIDADE DE TODOS

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Codó - MA

CNPJ: 06.104.863.0001-95 Criado pela Lei N° 1.718 de
11/12/2014 |

Prefeito Dr. José Francisco
Praça Ferreira Bayma, 538, Centro
Telefone: (99) 3661 1399

